



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 048 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Considerando o teor do **REQUERIMENTO Nº 026/2023** de autoria do **Vereador Pedro Renato Frozzi**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e da municipalidade juntos aos órgãos e entidades que atuam na Capital Manaus/AM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em mais **01** (um) dia a PORTARIA MESA DIRETORA Nº 047 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, a qual autoriza o Vereador **Pedro Renato Frozzi**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade **MANAUS/AM**, no período de **25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023**, permanecendo na Capital no período de **01 de dezembro de 2023**, por razões ora expostas no **REQUERIMENTO Nº 026/2023 – GVPRF**. Diante disto, o Vereador seguirá a seguinte agenda:

- I. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE-AM:** Onde buscará informações relacionadas ao OFÍCIO PRESIDENCIA Nº 030/2023, que trata da consulta acerca da obrigatoriedade ou não da Comissão Especial para fins de fiscalização de execução de concurso público e participar da Cerimônia de posse da Conselheira Yara Lins do Santos como a nova Presidente do TCE-AM.

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Art. 2º - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na **quantidade de 01 (uma) diária dentro do estado no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)**, conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Art. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 01 DEZEMBRO DE 2023.

Ver. Jonas Neves de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM (Em exercício)

Ver. Gesiane Pereira
1º Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

Ver. Antônio Carlos Moisés Franco
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data
supra